

Publicação
0125

MPF 2039

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG
Sector Requisiteante: UBS LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Responsável pela Demanda: Isabel Cruz **Matricula:** 3455
Contato/E-mail para esclarecimentos: cotacaosaude@perdigao.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de Ponto Eletrônico, para a Unidade de Saúde UBS LUIZ GONZAGA DOS SANTOS, a unidade se encontra com o relógio de ponto deteriorado sem possibilidade de conserto, sendo assim há a necessidade de aquisição de um novo relógio de ponto para a unidade, para que os colaboradores retorne a registrar o ponto de acordo com a preconização de horários da unidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A unidade de saúde UBS LUIZ GONZAGA DOS SANTOS, se encontra com o relógio de ponto avariado sem possibilidade de conserto, sendo assim para que os colaboradores possam registrar o ponto diariamente será necessário a compra de um novo equipamento.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	RELÓGIO DE PONTO REP IDLASS COM BIOMETRIA, CRACHÁ PROXIMIDADE, USB E REDE TCP/IP	1	Unidade	1.860,00	1.860,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.860,00 (Um Mil oitocentos e sessenta reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores mediante solicitação formal de cotação e outras duas cotações em sitio eletrônico, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- Melhor Preço;
- Possuir o equipamento de pronta entrega;
- Aptidão para instalação e treinamento dos usuários;
- Possui cadastro de serviços já prestados ao Município;
- Sítios eletrônicos com site aberto ao público conforme preconiza a lei.

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações: Nome: Isabel Cruz Matrícula: 3455.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdígão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Ficha: 333

Fonte: 2.601 Emenda investimento (Luiz Tibé)

Dotação Orçamentária: 10.301.1003.1180.4.4.90.52.00

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Emp
[assinatura]
[assinatura]

Por assim ser, a escolha da empresa VITOR MÁQUINAS LTDA se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisas de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- VITOR MÁQUINAS LTDA, VALOR R\$1860,00
- PONTO MAIS CONTROLE DE PONTO E ACESSO, VALOR R\$2238,00
- JOÃO MÁQUINAS, VALOR R\$2485,00
- CASAS BAHIA, VALOR R\$2327,72
- LOJAS AMERICANAS, VALOR R\$1950,00

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa VITOR MÁQUINAS LTDA, no valor de R\$ 1860,00 (Um Mil e Oitocentos e sessenta reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (4) dias de antecedência para que qualquer pleito

WM *R* *Qm3*

de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Padre Alfredo Dohr, 39 Centro – Perdígão/MG.

8.4. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (Vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

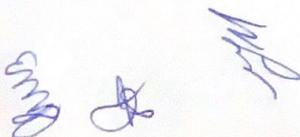
10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

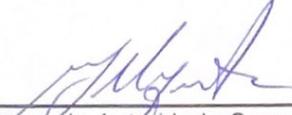
11 – JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO DA DISPENSA EM SÍTILO ELETRÔNICO OFICIAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Considerando que as contratações realizadas com fundamento no art. 75, incisos I e II, devem ser PREFERENCIALMENTE precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do §3º do mesmo artigo supra.

A presente demanda deve ser divulgada em sítio eletrônico por 3 dias. Afim de conseguir novas empresas que oferecem o produto de igual qualidade e que tenha preços dentro do mercado já mencionado no documento.



Perdigão-MG, 03 de Junho de 2023.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 051455226-30	Data: 03/06/2023.
Nome	
CPF	
 404.000.506-33	
Nome	Nome da Autoridade Competente
CPF	Neusa de São J. Mesquita Secretária de Saúde